



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1347, DE 3 DE AGOSTO DE 2009

Referenda atos administrativos praticados pela Presidência.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Milton de Moura França, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros João Oreste Dalazen, Vice-Presidente, Carlos Alberto Reis de Paula, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga e Horácio Raymundo de Senna Pires e o Ex.mo Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otavio Brito Lopes,

#### RESOLVE

Referendar os atos administrativos praticados pela Presidência, ad referendum o Órgão Especial, nos termos a seguir transcritos: "ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 449 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 35 do Regimento Interno, ad referendum do Órgão Especial e tendo em vista o constante do Processo Virtual Nº 505.325/2008-0, RESOLVE Readaptar, com fundamento no § 2º do art. 24 da Lei 8.112/90, o servidor DANIEL BRAGA LIMA, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor Josiel Pinto Magrini, declarando-se vago o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária, anteriormente ocupado." e "ATO.GDGSET.GP.Nº451 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, ad referendum do eg. Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura atual da lotação de funções comissionadas da Secretaria de Gestão de Pessoas, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006, RESOLVE Art. 1º É transferida para a lotação da Secretaria de Gestão de Pessoas uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, do Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal. Art. 2º São transferidas para o Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal: I – duas funções comissionadas de Assistente 1, nível FC- 1, anteriormente vinculadas à Divisão Odontológica; II – uma função comissionada de Assistente 1, nível FC-1, anteriormente vinculada à Divisão Médica. Art. 3º A denominação da Seção de

Auditoria Odontológica, subordinada à Divisão Odontológica, é alterada para Seção de Odontologia Ocupacional e Assistencial. Art. 4º A denominação da Seção de Perícias e Auditorias, subordinada à Divisão Médica, é alterada para Seção de Perícias. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.”

Brasília, 3 de agosto de 2009.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**